



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº 1.419, DE 08 DE JULHO DE 2026.

“EXTINGUE OS CARGOS QUE MENCIONA, ALTERA E ATUALIZA A TABELA DO ANEXO II DA LEI Nº 792/05, QUE “INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos do Quadro Geral dos Servidores da Administração Pública do Município de Fortaleza de Minas, constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 792, de 26 de dezembro de 2005, os seguintes cargos e suas respectivas vagas:

- I – Bioquímico;
- II – Biomédico;
- III – Coordenador de Ensino;
- IV – Médico Plantonistas Ambulatorial;
- V – Auxiliar de Enfermagem do PSF;
- VI – Auxiliar de Farmácia;
- VII – Auxiliar de Instrumentação Cirúrgica;
- VIII – Promotor de Eventos Esportivos;
- IX – Supervisor Administrativo;
- X – Técnico em Contabilidade;
- XI – Técnico em Processamento de Dados;
- XII – Auxiliar Mecânico.

Parágrafo único. Os cargos descritos no caput deste artigo já se encontram vagos.

Art. 2º. Altera e atualiza o Anexo II da Lei Municipal nº 792, de 26 de dezembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

“ANEXO II
ESTRUTURA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimentos	Jornada
03	Assistente Social	X	(...)	30h
02	Dentista	X	(...)	20h
02	Dentista PSF	XII	(...)	40h
02	Enfermeiro Alto Padrão	X	(...)	30h
02	Enfermeiro PSF	XI	(...)	40h
08	Enfermeiro Policlínica	IX	(...)	30h
02	Engenheiro Civil	XII	(...)	40h
02	Especialista Educacional	X	(...)	35h
02	Farmacêutico	XII	(...)	40h
03	Fisioterapeuta	X	(...)	30h
02	Fonoaudiólogo	X	(...)	20h
03	Médico PSF		(...)	40h
14	Médico Plantonista Clínica Médica		(...)	12h
07	Médico Plantonista Clínica Médica		(...)	24h
01	Médico Plantonista em Especialidade I		(...)	04h
04	Médico Plantonista em Especialidade II		(...)	04h
02	Médico Veterinário	X	(...)	20h
02	Nutricionista	IX	(...)	20h
04	Psicólogo	X	(...)	20h
01	Psicólogo CRAS	XII	(...)	40h
02	Psicopedagogo	X	(...)	40h

ANEXO II
ESTRUTURA DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimentos	Jornada
10	Agente Administrativo			
	Agente Administrativo I	VII	(...)	40h
	Agente Administrativo II	VII I	(...)	40h
	Agente Administrativo III	IX	(...)	40h
04	Agente de Combate às Endemias (criado pela lei (1158/2019))	II	(...)	40h
12	Agente de Saúde	II	(...)	40h
01	Almoxarife	IV	(...)	40h
07	Auxiliar Administrativo		(...)	
	Auxiliar Administrativo I	III	(...)	40h
	Auxiliar Administrativo II	V	(...)	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
 FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

	Auxiliar Administrativo III	VI	(...)	40h
03	Auxiliar de Biblioteca	II	(...)	40h
04	Auxiliar de Enfermagem	III	(...)	36h
01	Auxiliar de Laboratório	II	(...)	40h
03	Auxiliar de Consultório Dentário	III	(...)	40h
01	Auxiliar de Serviços de Saúde			
	Auxiliar de Serviços de Saúde I	II	(...)	40h
	Auxiliar de Serviços de Saúde II	III	(...)	40h
	Auxiliar de Serviços de Saúde III	IV	(...)	40h
01	Coordenador de Merenda	IX	(...)	40h
01	Encarregado de Serviço de Pessoal	IX	(...)	40h
01	FISCAL DE OBRAS (Modificado pela Lei 1183/2020)	VI	(...)	40h
02	Fiscal Sanitário	VI	(...)	40h
01	Fiscal de Tributos Municipais	VI	(...)	40h
03	Monitor de Creche	V	(...)	25 h
32	Professor			
	Professor I	V	(...)	25 h
	Professor II	VI	(...)	25 h
	Professor III	VII	(...)	25 h
04	Professor de Educação Física	V	(...)	25 h
02	Professor de Inglês	V	(...)	25 h
01	Professor de Processamento de Dados	V	(...)	25 h
10	Recepcionista	II	(...)	40h
02	Secretário Escolar	II	(...)	40h
02	Técnico em Assuntos Educacionais	XIII	(...)	40h
07	Técnico em Enfermagem	IV	(...)	30h
02	Técnico em Enfermagem PSF	VI	(...)	40h
05	Técnico em Radiologia	VII	(...)	24h

ANEXO II
ESTRUTURA DOS CARGOS OPERACIONAIS

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimentos	Jornada
03	Auxiliar de Manutenção de Veículos	I	(...)	40h
18	Auxiliar de Serviços Gerais	I	(...)	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais I	I	(...)	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais II	II	(...)	40h
	Auxiliar de Serviços Gerais III	III	(...)	40h
04	Berçarista	II	(...)	40h



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

01	Coveiro	II	(...)	40h
02	Eletricista	VIII	(...)	40h
01	Encarregado da Praça de Esportes	VIII	(...)	40h
01	Encarregado de Serviços Gerais	VIII	(...)	40h
01	Encarregado de Serviços de Obras	VIII	(...)	40h
10	Faxineira	I	(...)	40h
01	Fiscal Geral	VI	(...)	40h
10	Gari	I	(...)	40h
03	Jardineiro	II	(...)	40h
03	Mecânico	IX	(...)	40h
20	Motorista		(...)	
	Motorista I	V	(...)	40h
	Motorista II	VI	(...)	40h
	Motorista III	VII	(...)	40h
08	Operador de Máquinas		(...)	
	Operador de Máquinas I	VI	(...)	40h
	Operador de Máquinas II	VII	(...)	40h
	Operador de Máquinas III	VIII	(...)	40h
05	Operário	II	(...)	40h
04	Pedreiro		(...)	
	Pedreiro I	IV	(...)	40h
	Pedreiro II	V	(...)	40h
02	Pintor	III	(...)	40h
08	Serve de Escolar	I	(...)	40h
15	Vigia	II	(...)	40h

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação desta lei correção à conta das dotações próprias no orçamento vigente, no elemento das despesas de pessoal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Fortaleza de Minas/MG, 08 de julho de 2026.

MARCIO
DOMINGUES
ANDRADE:04723246
673

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por MARCIO DOMINGUES
ANDRADE:04723246673
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A3, OU=Videoconferencia, OU=47966810000160, OU=
AC=SingularID Múltipla, CN=MARCIO DOMINGUES
ANDRADE:04723246673
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.07.08 13:53:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0